



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 936

Ji-Paraná (RO), 13 de outubro de 2010

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01
DECRETOS.....PÁG.01

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N° 1-13509-2010

INTERESSADO: **Semusa**

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em natação com piscina aquecida para realização e atividades de hidroterapia de 40 (quarenta) pacientes especiais e 150 (cento e cinquenta) idosos.

Ref.: Prorrogação de prazo

AUTORIZO a prorrogação de prazo do Contrato n° 083/PGM/2010, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **I.L.P Coutinho - ME**, por um período de 02 (dois) meses, contados a partir de 13 de Outubro de 2010.

ADOTO como fundamento o Parecer n° 214/PGM/SEMUSA/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município.

À Procuradoria-Geral do Município para confecção do competente Termo.

Ji-Paraná, 11 de Outubro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-13267-2010

INTERESSADO: **Nadir Soares Pereira**

ASSUNTO: Licença para acompanhamento de menor

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Nadir Soares Pereira**, que requer Licença para acompanhamento de menor, submetida a tratamento de saúde, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico, fls. 10, **DEFIRO** o presente pleito.

À SEMAD para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 11 de Outubro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N.15008/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 227.491,50** (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 11 01 GABINETE DO
SECRET.MUNICIPAL DE SAUDE
530 10.122.2012.2060.3360 Manut. dos Serv.
Administ.Gerais - Sec. Mun. de Saúde 7.200,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica
534 10.122.2012.2060.3360 Manut. dos Serv.
Administ.Gerais - Sec. Mun. de Saúde 4.892,50
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

02 11 11 Fundo Mun. Saúde-Atenção
Básica
565 10.301.1021.2066.0100 Manutenção dos
Serviços do PAB 4.999,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo
02 11 12 Fundo Mun.Saúde-
Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar
586 10.302.1021.2068.1010 Manutenção dos
Serviços do Hospital Municipal 199.400,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo
589 10.302.1021.2068.1010 Manutenção dos
Serviços do Hospital Municipal 8.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica

02 11 15 FMS - Gestao 5º Bloco
794 10.302.1027.1122.0001 Implantação
Complexo Regulador 3.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 11 01 GABINETE DO
SECRET.MUNICIPAL DE SAUDE
525 10.122.2012.2060.3360 Manut. dos Serv.
Administ.Gerais - Sec. Mun. de Saúde -572,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil

526 10.122.2012.2060.3360 Manut. dos Serv.
Administ.Gerais - Sec. Mun. de Saúde -4.221,53
3.3.90.30.00 Material de Consumo

532 10.122.2012.2060.3360 Manut. dos Serv.
Administ.Gerais - Sec. Mun. de Saúde -93,97
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais

535 10.122.2012.2060.3360 Manut. dos Serv.
Administ.Gerais - Sec. Mun. de Saúde -5,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material

537 10.122.2012.2062.3162 Fopag - SEMUSA
-7.200,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas -
Pessoal Civil

02 11 11 Fundo Mun. Saúde-Atenção
Básica
564 10.301.1021.2066.0100 Manutenção dos
Serviços do PAB -1.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil

02 11 11 Fundo Mun. Saúde-Atenção
Básica
567 10.301.1021.2066.0100 Manutenção dos
Serviços do PAB -1.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Física

569 10.301.1021.2066.0100 Manutenção dos
Serviços do PAB -999,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

570 10.301.1021.2066.0100 Manutenção dos
Serviços do PAB -2.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material

Permanente
02 11 12 Fundo Mun.Saúde-Atenção de
MAC Ambulatorial e Hospitalar
587 10.302.1021.2068.1010 Manutenção dos
Serviços do Hospital Municipal -2.500,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com

Locomoção
594 10.302.1021.2079.1010 Fopag - HOSPI-
TAL MUNICIPAL -124.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas -
Pessoal Civil

596 10.302.1021.2079.1010 Fopag - HOSPI-
TAL MUNICIPAL -79.900,00

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis -
Pessoal Civil
597 10.302.1021.2079.1010 Fopag - HOSPI-
TAL MUNICIPAL -1.000,00
3.1.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal
decorrentes de Contratos de Terc

02 11 15 FMS - Gestao 5º Bloco
793 10.302.1027.1122.0001 Implantação
Complexo Regulador -3.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 01 de setembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.15009/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 311.126,00** (trezentos e onze mil, cento e vinte e seis reais), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 03 01 GABINETE DO
SECRETARIO MUN. DE FAZENDA
Ficha: 48 04.123.2003.2008.3308 Apoio
Administrativo da SEMFAZ 800,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha: 50 04.123.2003.2008.3308 Apoio
Administrativo da SEMFAZ 67.500,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

Ficha: 52 04.123.2003.2008.3308 Apoio
Administrativo da SEMFAZ 200,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 61 04.123.2003.2009.3109 Apoio
Administrativo da SEMFAZ 2.500,00
3.1.90.94.00 Indenizações Restituições
Trabalhistas

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 01 GABINETE
SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 66 04.122.2004.2011.3311 Apoio
Administrativo da SEMAD 3.600,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios
Assistenciais

Ficha: 67 04.122.2004.2011.3311 Apoio
Administrativo da SEMAD 1.400,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil

Ficha: 69 04.122.2004.2011.3311 Apoio
Administrativo da SEMAD 6.500,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas
com Locomoção

Ficha: 76 04.122.2004.2011.3311 Apoio
Administrativo da SEMAD 7.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material
Permanente

Ficha: 82 04.122.2004.2012.3112 Apoio
Administrativo da SEMAD 9.000,00
3.1.90.94.00 Indenizações Restituições
Trabalhistas

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

